

PROCESSO : **14452-5/2011**
INTERESSADA : **DEFENSÓRIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
GESTOR : **ANDRÉ LUIZ PRIETO**
INTERESSADO : **EMANOEL ROSA DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011**

À Coordenadoria de Expediente:

Em atenção aos protocolos 218677 e 218685 D/2012 (fls. 3.527 a 3.535), e com fundamento no artigo 63 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas -, o qual prorroga a competência do relator originário no caso de interposição de recurso, **DEFIRO** os pedidos de vistas e cópias dos autos, nos termos do § 3º do artigo 140 do citada resolução.

Realizada tal diligência, **devolvam-se** os autos a este Gabinete, para fins de análise dos Embargos de Declaração opostos às fls. 3.537 a 3.551 (protocolo 221929 D/2012).

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro relator, 15 de janeiro de 2013.

(assinatura digital)
Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator